SENTENÇA

Processo Físico nº: **0023252-66.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Seguro

Requerente: Lucas da Silva Martins

Requerido: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

CONCLUSÃO

Em 11 de abril de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 2376/12

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes (fls. 113/115), e, nos termos do artigo 269, III, do CPC, resolvo o mérito da presente AÇÃO DE COBRANÇA – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO que LUCAS DA SILVA MARTINS promove contra PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos averbando-se a extinção.

P. R. I.

São Carlos, 11 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA</u>	
Em/ _	/ 2014, recebi estes autos em cartório
	Escrevente